



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2016

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital de Abertura n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação:

1) ONDE SE LÊ:

1.1) No Anexo 02 – Cronograma Completo do Edital de Abertura n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016:

15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO	03/04/2016
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO	03/04/2016
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO	04/04/2016 e 05/04/2016
18	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	10/04/2016
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	10/04/2016
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	11/04/2016 e 12/04/2016

2) LEIA-SE:

2.1) No Anexo 02 – Cronograma Completo do Edital de Abertura n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016:

15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS 05, 07 E 08 DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.	03/04/2016
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS 05, 07 E 08 DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.	03/04/2016
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS 05, 07 E 08 DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	04/04/2016 e 05/04/2016
18	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, PARA OS CARGOS 06, 09, 10, 11 E 12 DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO.	10/04/2016
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, PARA OS CARGOS 06, 09, 10, 11 E 12 DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO.	10/04/2016

20

PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, PARA OS CARGOS 06, 09, 10, 11 E 12 DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO.

11/04/2016 e 12/04/2016

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Abertura n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba/PA, 22 de março de 2016.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho

Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02/2016

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital de Abertura n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação:

1) ONDE SE LÊ:

1.1) No Anexo 01 – Conteúdo Programático:

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO 75: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Lei da Libras n.º 40.436/2002. Decreto n.º 5.626/2006.

1.2) No Anexo 03 – Informações dos Cargos:

Cargo 75: Professor Intérprete de Libras

Requisitos para Investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Letras/Libras expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.

2) LEIA-SE:

1.1) No Anexo 01 – Conteúdo Programático:

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO 75: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Lei da Libras n.º 10.436/2002. Regulamentação da Lei de Libras - Decreto n.º 5.626/2005.

1.2) No Anexo 03 – Informações dos Cargos:

Cargo 75: Professor Intérprete de Libras

Requisitos para Investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue, em Letras/Libras ou em qualquer curso de nível superior com Pós Graduação Lato sensu em Libras, todos eles com certificado expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Abertura n.º 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba/PA, 03 de fevereiro de 2016.

Francineta Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto nas Leis Municipais n.º 31/91, de 13 de dezembro de 1991, n.º 107/97, de 05 de novembro de 1997, n.º 194/2005, de 18 de agosto de 2005, n.º 295/2009, de 31 de dezembro de 2009 e n.º 460/2015, de 22 de dezembro de 2015, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 01/2016 é regido por este Edital e executado pelo CETAP – Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Decreto n.º 263/2015, de 25 de setembro de 2015.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
 - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos para os cargos de níveis fundamental, médio e superior;
 - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase nos cargos de nível superior.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de ABAETETUBA/PA.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de ABAETETUBA/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer um dos turnos, manhã e/ou tarde.
- 1.5) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
 - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
 - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.6) Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de ABAETETUBA (Lei n.º 31/91, de 13 de dezembro de 1991).

2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados e classificados devem estar disponíveis para a lotação imediata de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da administração pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá comprovar, durante o prazo de habilitação à posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:
 - a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
 - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital;
 - c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;

- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
 - g) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
 - h) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
 - i) a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
 - j) declarar concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos;
- 3.2) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a posse no candidato.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se se preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 50,00
Nível Médio Completo	R\$ 65,00
Nível Superior Completo	R\$ 80,00

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos com deficiência e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.2) O CETAP e a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado

- pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.5.2) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará, ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) O CETAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico www.cetapnet.com.br, sendo de sua exclusiva reponsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.3) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material ao CETAP, nos termos do item 06 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter, em segurança, o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de atendimento do CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e ABAETETUBA/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de entrega da referida solicitação para atendimento especial, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s).
- 5.14.1) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pelo CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial, e, não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e entregar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) O CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de atendimento do CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e ABAETETUBA/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de envio/entrega da referida solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, os documentos listados nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.22) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser pessoa com deficiência; e/ou,
 - ser hipossuficiente.
- 5.23) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
 - Cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.24) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.1) Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.2) Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 5.24.2.1) Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
 - b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, incluindo a renda do candidato;
 - c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto na alínea "a" do subitem 5.25 deste Edital;
 - d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
 - e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - e.1) empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - e.2) servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque;
 - e.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da subalínea "e.2", da alínea "e" do subitem 5.25 deste Edital;
 - e.6) pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.7) estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
 - f) cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - h) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 5.26) A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea "e" do subitem 5.25 deste Edital.
- 5.26.1) O CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 deste Edital deverão ser enviados ou entregues pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
 - não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.21 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.35) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou incompletude de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico do CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP e realizar uma nova inscrição seguindo todos os demais procedimentos descritos neste Edital sobre a inscrição no certame e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a mais de um cargo, desde que sejam de níveis de escolaridade diferentes.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.45) Outras Informações:

- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
 - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
 - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 6.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 6.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
 - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
 - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
 - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
 - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 6.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 6.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 6.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 6.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 6.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 6.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.

- 6.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 6.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
 - não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 7.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.
- 7.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
 - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
 - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 7.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 7.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de atendimento do CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e ABAETETUBA/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.
- 7.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada ou entregue, pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

**SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

- 7.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 7.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas com deficiência.
- 7.6.1) Não será permitida, após a entrega da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão.
- 7.7) O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 7.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 7.10) O candidato deficiente aprovado e classificado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA.
- 7.11) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) O CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento do CETAP no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.
- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CETAP.

- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50** (cinquenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Fundamental Incompleto: CARGO 01: AOP-02 MARINHEIRO FLUVIAL – CONDUTOR DE VOADEIRAS; **CARGO 02:** AOP 02 SERVENTE; **CARGO 03:** AOP-02 AUXILIAR DE CUIDADOR; **CARGO 04:** AOP 02 MOTORISTA.

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	25	0,2	5,0
Matemática	25	0,2	5,0
			10

b) Para os Cargos de Nível Fundamental Completo: CARGO 05: AOP-03 AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CARGO 06:** AGENTE FISCAL; **CARGO 07:** AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR; **CARGO 08:** AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; **CARGO 09:** AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR; **CARGO 10:** MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS; **CARGO 11:** MOTORISTA ESCOLAR; **CARGO 12:** OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS.

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
			10

d) Para os Cargos de Nível Médio Completo: CARGO 13: AGENTE ADMINISTRATIVO; **CARGO 14:** AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS; **CARGO 16:** AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; **CARGO 18:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; **CARGO 19:** EDUCADOR SOCIAL; **CARGO 20:** INSPETOR DE RENDAS; **CARGO 21:** INSTRUTOR DE INFORMÁTICA; **CARGO 34:** ELETRICISTA PREDIAL; **CARGO 35:** ENCANADOR; **CARGO 36:** OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – TRATOR DE PNEU COM LÂMINA; **CARGO 37:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA); **CARGO 38:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA); **CARGO 39:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA).

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
			10

e) Para os Cargos de Nível Médio Completo: CARGO 15: AGENTE DE TRÂNSITO; **CARGO 17:** AOP-03 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; **CARGO 22:** SECRETÁRIO ESCOLAR; **CARGO 23:** TÉCNICO AMBIENTAL; **CARGO 24:** TÉCNICO DE INFORMÁTICA; **CARGO 25:** TÉCNICO DE LABORATÓRIO; **CARGO 26:** TÉCNICO EM AGRIMENSURA; **CARGO 27:** TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; **CARGO 28:** TÉCNICO EM CONTABILIDADE; **CARGO 29:** TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; **CARGO 30:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM; **CARGO 31:** TÉCNICO EM PESCA/AQUICULTURA; **CARGO 32:** TÉCNICO EM SANEAMENTO; **CARGO 33:** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	05	0,2	1,0

f) Para TODOS os cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

- 9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.
- 9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade (original);
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de

identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) O CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.
- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.

- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) O CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
 - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
 - não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
 - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
 - utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
 - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 3:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) Será considerado **REPROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 3:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.40) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.41) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.
- 9.42) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

- 9.43) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos para os cargos de nível superior, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão convocados para a Prova de Títulos somente os candidatos APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2,00	2,00

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
 - Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
 - Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, com registro de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.
- 10.10) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.11) Não serão recebidos documentos originais.

- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 10.14) O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 10.14.1) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 10.14.2) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.
- 10.15) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 10.15.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 10.15.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 10.6, na forma exigida pelo presente Edital.
- 10.16) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.17) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 10 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.18) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.19) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.20) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 3:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 3:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4.1) Os candidatos **APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva.
- 11.5) A Nota Final de cada candidato **APROVADO** será encontrada através das seguintes equações:
- a) para os candidatos dos níveis fundamental e médio:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

b) para os candidatos do nível superior:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 80\%) + (\text{NPT} \times 20\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota na Prova de Legislação;
 - obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Matemática, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Atualidades;
 - obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
 - possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, o CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Presencial
02	Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

- 12.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma “PRESENCIAL” ou “VIA INTERNET”, nos prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.2.1) Para interpor recurso pela forma “Presencial”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue no polo de atendimento do CETAP no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**.
- 12.2.2) Para interpor recurso pela forma “Via Internet”, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) O candidato poderá ter acesso à resposta aos recursos interpostos no polo de atendimento do CETAP.
- 12.3.3) O CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos Via Internet interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor despreze a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada etapa deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.cetapnet.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através do Diário Oficial do Município de ABAETETUBA.
 - 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 14.3 deste Edital.
 - 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
 - 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
 - 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

15. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 15.1) Endereço da sede do CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)

- 15.2) Endereço do polo de atendimento do CETAP em ABAETETUBA/PA: Colégio São Francisco Xavier. Rua 15 de Agosto, 339 (Próximo à Praça Nossa Senhora da Conceição) - Centro. (Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA e o CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de ABAETETUBA e em Jornal de grande circulação local.
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no polo de atendimento do CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA e o CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pelo CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de ABAETETUBA, bem como declarações relativas à presença no dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 16.14) O foro da Comarca de ABAETETUBA/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaetetuba, 04 de janeiro de 2016.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

1.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

2.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

2.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

2.4 LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Abaetetuba de 23 de Março de 1990.

Lei Nº 39/91, de 13 de Dezembro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Abaetetuba.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**3.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica (crase) e uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras de Linguagem.

3.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

3.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

3.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

3.5 LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Abaetetuba de 23 de Março de 1990.

Lei Nº 39/91, de 13 de Dezembro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Abaetetuba.

3.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**CARGO 15: AGENTE DE TRÂNSITO**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro - CTB: Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações vigentes.

CARGO 17: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos

técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei 11.889/2008; Código de ética odontológico. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 22: SECRETÁRIO ESCOLAR

Políticas e Legislação Educacionais brasileiras; Princípios e Fins da Educação Nacional; Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar; Organização e Níveis da Educação Básica; Diretrizes Curriculares: Educação infantil, ensino fundamental, educação especial, Jovens e Adultos, criança e adolescentes, e cultura afro-brasileira; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério; Escrituração escola, Censo, Cadastro escolar e Arquivo; Competências do Secretário Escolar (Agente de Gestão Educacional). Constituição da República Federativa do Brasil (1988) - Artigos 5º, 6º; 205 a 214. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos. 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. (Título I – Da Educação; Título II – Dos princípios e fins da Educação Nacional; Título III – Do direito à educação e do dever de educar; Título IV – Da organização da Educação Nacional; Título V – Dos níveis e das modalidades de Educação e Ensino; Capítulo I – da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II – da Educação Básica; Seção I – das disposições gerais; Seção II – da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental; Seção V – da Educação de Jovens e Adultos; Capítulo V – da Educação Especial). Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP Nº 8/2012).

CARGO 23: TÉCNICO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica, tecnologia do tratamento de efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de sólidos e de água subterrânea. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração dos danos. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada do meio ambiente.

CARGO 24: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: 1. Montagem e desmontagem de microcomputadores; Placa mãe: barramentos: (ISA, PCI, AGP), controladora de disco rígido (SCSI, SATA e IDE), portas de e/s (paralela, serial, ps/2, USB), componentes on-board (vídeo, som, rede, modem); Processador: Arquitetura de 32 e 64 bits, famílias das marcas AMD e Intel; Configuração do Setup da BIOS; Fonte de alimentação, filtros de linha, estabilizadores e nobreaks; 2. Arquitetura de memórias: Cache, ROM e RAM (SDRAM, DDR, DDR2, DDR3); Características, Instalação e Configuração de Adaptadores: Vídeo, som, rede, rede sem-fio, modem (on-board e off-board); 3. Sistema de arquivos FAT16, FAT32, NTFS, gerenciamento de partições no Windows XP, Windows Vista e Windons 7; Características, Instalação e Configuração de Dispositivos de armazenamento (Disco rígido, cartões de memória, pendrive, CD, DVD, HD externo); 4. Características, Instalação e Configuração de periféricos: Mouse, teclado, impressora, scanner, monitor, câmera digital, web-cam, duplicador de sinal vídeo; 5. Instalação e configuração do sistema operacional Microsoft Windows XP, Windows Vista e Windons 7; Configuração de rede (Protocolo TCP-IP); Noções de instalação física de rede: cabos de rede, hub, switch, roteador, roteador sem-fio e acess point. Configuração de Clientes de E-mail (Outlook, Outlook Express, Thunderbird e Windows Live) e Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Configuração de Windows Server 2003/2008: Configuração de Serviços: DNS e DHCP, Configuração do ACTIVE DIRECTORY; Criação e administração de usuários; Instalação e configuração do Microsoft Office e software livre. Pacote escritório BR Office: 1. Editoração e diagramação de textos avançados: Edição de texto, formatação de textos,

tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, importação/exportação, tabulações, colunas, estrutura de tópicos, numeração de páginas, configuração de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referências cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações, integração das ferramentas do office e autoresumo. 2. Editoração e diagramação de planilhas: Entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, importação/exportação, impressão, segurança, salvar, recuperar, formatação condicional, autoformatação, estilo. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.

CARGO 25: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulóides; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

CARGO 26: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Conceitos Fundamentais - Objetivos e princípios da topografia; Elementos de topografia; Equipamentos topográficos (teodolito, estação total, nível e outros aparelhos): manuseio e aferição. Medidas das Distâncias - Processos de medições diretas; Processos de medições indiretas; Medidas eletrônicas de distâncias. Medida dos Ângulos - Ângulos horizontais (orientados e não orientados); Ângulos verticais - zenital, nadiral e reduzidos ao horizonte. Orientação - Azimutes e rumos (conversões); Determinação do meridiano verdadeiro; Declinação magnética. Planimetria - Levantamentos taqueométricos; Levantamentos com estação total; Poligonização e irradiações; Cálculo de caderneta de campo e de planilha topográfica; Cálculo de áreas; Aplicação de coordenadas no cálculo de azimutes e distâncias; Memorial descritivo. Altimetria - Definições e superfícies de referências; Métodos de nivelamento: geométrico, trigonométrico, estadimétrico; Cálculo de rampas e de volumes (cubação); Perfil longitudinal e transversal; Nivelamento de um estaqueamento. Locações Topográficas - de Estradas; de Obras civis; de Loteamentos; Georreferenciamento – Sistema de coordenadas UTM: fundamentos e aplicações na topografia municipal, aplicações cadastrais de imagens de satélite, Coordenadas Geodésicas, Sistema de Posicionamento Global "GPS": aspectos básicos. Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNRI), Aplicações da Lei n.º. 10.267/01.

CARGO 27: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Administração estratégica. Planejamento agrícola. Comercialização. Administração da unidade de produção familiar. Topografia e altimetria. Traçado das curvas de nível. Sistematização do terreno. Construções rurais. Instalações para aves. Instalações para bovinos de corte. Agricultura irrigada. Irrigação por aspersão. Irrigação localizada. Irrigação por superfície. Manejo da irrigação. Sistemas de drenagem do solo. Noções de calagem e adubação. Noções de manejo e adubação das culturas da mandioca, laranja, limão, banana, coco, maracujá, cana, eucalipto, pastagem. Compostagem, vermicompostagem, adubação

verde. Controle fitossanitário. Métodos alternativos de controle fitossanitário. Manejo ecológico de fitoparasitas. Interações entre insetos e plantas no manejo ecológico. Manejo integrado de pragas. Boas práticas no manejo de alimentos. Higienização: limpeza, desinfecção e sanitização. Agentes químicos. Qualidade da água. Marco regulatório. Técnicas e métodos para utilização em extensão rural. Diagnóstico participativo

CARGO 28: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e alterações. Código de Ética Profissional do Contador - Resolução CFC n.º 803/1996 e alterações. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade-CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93 e 1.282/2010). Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro: objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Lei n.º 6404/76 e alterações posteriores. Apresentação das Demonstrações Contábeis: conjunto completo, reconhecimento, mensuração, divulgação e notas explicativas. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93, 1.111/2007 e 1.282/2010). Conceitos e Princípios básicos da Lei n.º 4.320/64 e alterações e do Decreto n.º 93.872/86. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: parte I - procedimentos contábeis orçamentários; parte II - procedimentos contábeis patrimoniais; parte III - procedimentos contábeis específicos; parte IV – plano de contas aplicado ao setor público; e parte V – demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Contabilidade segundo a Lei n.º 4.320/64 e alterações: sistemas de Contas; variações Patrimoniais ativas e passivas, variações orçamentárias e Extra-orçamentárias. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei n.º 4.320/64 e alterações.

CARGO 29: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad). Topografia. Movimento de Terras. Locação de obras. Sondagens. Estradas: Projeto geométrico, drenagem, obras especiais, pontes. Princípios básicos de construção. Conhecimento de Estruturas Metálicas e de Concreto Armado; Fundações de Obras; Especificações de Redes Hidráulicas, Elétricas e Sanitárias; Drenagem de Águas Pluviais; Conhecimentos de Plantas Construtivas e Escala; Segurança do Trabalho. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Manutenção de via permanente. Normas de Desenho Técnico, de Arquitetura, de Instalações e de Estrutura. Escalas. Cotagem.

CARGO 30: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 31: TÉCNICO EM PESCA/AQUICULTURA

Características físicas e químicas da água. 2. Características das comunidades aquáticas (macrófitas aquáticas, fitoplâncton, zooplâncton); Eutrofização: causas e efeito e medidas preventivas e formas de controle. 3. Biologia e Reprodução de peixes de água doce. 4. Manejo Reprodutivo. 5. Caracterização e classificação dos alimentos mais comumente utilizados em rações. 6. Manejo alimentar. 7. Técnicas de diagnóstico e profilaxia no cultivo. 8. Tipos de enfermidades: etiologia, sintomas e espécies afetadas. 9. Aspectos gerais da criação de peixes. 10. Espécies próprias para piscicultura. 11. Técnicas de cultivo em piscicultura.

CARGO 32: TÉCNICO EM SANEAMENTO

Exercício e ética profissional. Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Zoonoses: Agentes causadores, Zoonoses emergentes e reemergentes, identificação e controle: leishmaniose, raiva, esquistossomose, Chagas e Cólera. Saneamento ambiental: controle e destinação dos resíduos urbanos e na área rural. Contaminação e Poluição. Abastecimento de Água e Saneamento. Preservação da qualidade da água. Desinfecção da água armazenada e dos abastecimentos urbanos e rurais; Doenças veiculadas pela água. Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Programas de Vacinação Animal. Biossegurança no agente de combate às endemias: medidas de prevenção e controle; uso de EPI. Cubação de depósitos: circular, retangular e triangular. Consolidação de Boletins: análise e interpretação de planilhas, soma e cálculo de 18 percentuais.

CARGO 33: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Noções sobre normas e legislação de segurança do trabalho. Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e normas regulamentadoras. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Registro Individual de Notificação de acidente (RINA). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Atos inseguros. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco.

4. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**4.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase.

4.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas

de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

4.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

4.4 LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Abaetetuba de 23 de Março de 1990.

Lei Nº 39/91, de 13 de Dezembro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Abaetetuba.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO 40: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Processo administrativo. Competências do administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Comportamento organizacional. Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH, Relações com Empregados, Equipes, Liderança. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Motivação, Desenvolvimento de RH, Educação corporativa. Organizações de Aprendizagem. Gestão de conflitos. Cultura Organizacional. Ética. Administração Mercadológica. Pesquisa de Mercado. Segmentação de Mercado. Estratégias de Marketing. Marketing de Serviços. Gestão do Relacionamento com Usuário. Responsabilidade Socioambiental. Sistemas de Informação Gerencial. Administração da Produção e Materiais. Planejamento e Controle da Produção. Gestão da Qualidade. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). Administração Financeira e Orçamentária. Risco e Retorno. Alavancagem e Endividamento. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Contabilidade Gerencial. Estratégia Empresarial. Planejamento Estratégico Empresarial. Balanced Scorecard. Estrutura organizacional. Condicionantes da estrutura organizacional. Sustentabilidade. Formas de administração pública: patrimonialista, burocrática, gerencial. Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas administrativas: dimensões estruturais, principais características. Programa Nacional de Desburocratização - GESPÚBLICA.

CARGO 41: ADVOGADO

Direito constitucional: constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis complementares à constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder executivo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Estado federal: a união, os estados, os municípios, o distrito federal e os territórios. Regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à administração pública direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Advocacia pública. Princípios constitucionais do orçamento. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional, finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente. **Direito civil e empresarial:** Lei de Introdução Ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascimento. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as pessoas jurídicas de direito público. Bens. Conceito,

classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrito. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, doação, locação, locação predial urbana, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil, responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e Recuperação. Lei Federal nº 6.404/76. Posse. Conceito, aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: condomínio edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor hipoteca e anticrese. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Ausência. Curatela e tutela. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Direito autoral: conceito, princípios. **Direito processual civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Processos nos tribunais. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos procedimentos especiais. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, ação civil pública. Ação monitória. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. **Direito administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo. Controle interno e externo da administração pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração indireta: conceito, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, modalidades. Processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado. Responsabilidade pelos atos danosos

praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Direito urbanístico: uso e ocupação de solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo (Lei Federal n.º 6.766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Meio ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. **Direito tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Espécies tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e recuperação. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à fazenda pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **Direito do trabalho e previdenciário:** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A fazenda pública perante a justiça do trabalho. Justiça do trabalho: organização e competência. Dissídios individuais e coletivos. **Direitos difusos e coletivos:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação civil pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Relações de consumo. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Criança e adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Direito ambiental direito ambiental. Política nacional do meio ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção mananciais. Legislação federal. Lei da política nacional do meio do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). Lei de Ação Cível Pública (Lei nº 7.347/85). Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Resoluções CONAMA 01/86, 237/97, 273/04. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79). **Direito financeiro:** Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. **Direito penal e processual penal.** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Crimes em espécie: crimes contra a administração pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio. Aspectos penais da Lei n.º 8.666/93. **Direito do consumidor:** conceito de consumidor, relações de

consumo, conceito de fornecedor, conceito de produtos e serviços, direitos básicos do consumidor, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, desconconsideração da personalidade jurídica, práticas abusivas. PROCOM. Juizados especiais cíveis. Legislação e Ética Profissional. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho.

CARGO 42: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bancos de Dados: Modelo relacional; Dependências funcionais e formas normais; Álgebra relacional e SQL; Modelagem e Projeto de Bancos de Dados; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; Bancos de Dados Distribuídos. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web; Usabilidade, Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web. Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Decidibilidade da lógica sentencial; Valores verdade; Funções de avaliação. Segurança da Informação: NBR/ISO 27002. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos; Conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); Processos, subprocessos e atividades; Identificação de processos; Conceitos de Processos e Funções; Eficiência e Eficácia; Técnicas de controle. Sistemas de Informações Gerenciais e de Apoio a Decisão: Banco de Dados relacionais versus Banco de Dados multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: fatos, dimensões; Modelagem multidimensional; Conceitos de datawarehousing. Engenharia de software: Levantamento, análise e gerenciamento; Principais diagramas UML; O processo de software e o produto de software; Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas (paradigma estruturado e paradigma orientado a objetos); Verificação, validação e teste; Ambientes de Desenvolvimento de Software. Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Conceitos de Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas. Gerência de projetos de sistemas de informação – Aspectos técnicos, gerenciais e organizacionais. Metodologia de gerência de projetos. Conceitos do PMBOK (Project Management Book Of Knowledge).

CARGO 43: ANTROPÓLOGO

Clássicos Da Teoria Antropológica: Conceitos fundadores: cultura; indivíduo, comunidade e sociedade. Religião e magia. Reciprocidade. Relativismo cultural. Teoria Antropológica Moderna: O papel da pesquisa empírica no desenvolvimento da teoria antropológica. Reformulação de conceitos antigos, formulação de novos conceitos. Organização Social e Política: Pessoa. Família. Teorias do parentesco. Poder. Normas e mecanismos de controle social. Estrutura e Função. Dinâmica e mudança social. Simbolismo: Visão de mundo. Categorias culturais de conhecimento como espaço e tempo. Teorias sobre vida, morte, doença. Ritos sociais. Mito e memória. Sistemas Econômicos: Subsistência, mercado e monetarização. Organização social da produção e distribuição. Aspectos simbólicos da produção e distribuição. Teoria do valor. Sistemas Ecológicos: Território, produção e população. Sedentarismo e nomadismo. Relação entre meio ambiente e organização social. A construção cultural da natureza. A problemática da fronteira. Sociedades Indígenas. O papel do território. Sistemas de produção, distribuição e consumo. Formas diferenciadas de organização social e política. Famílias linguísticas, suas divisões e distribuição geográfica. Contato Interétnico: História do confronto índios/brancos. Frentes de expansão. O imaginário

ocidental sobre os índios. O imaginário indígena sobre os brancos. Caracterização do campo político do contato interétnico. Estado nacional, nações indígenas e política indigenista. Economia Camponesa: A lógica da economia camponesa. Grupo doméstico e organização da produção. O significado da terra. Mudança tecnológica. A reprodução do campesinato e a expansão do capital. Sociedade Camponesa: O saber camponês. Campesinato e política. Conflito e movimentos sociais. Posse e propriedade da terra. Migrações. Trabalho Social com famílias. Construção Social da Violência. Princípios da Intersetorialidade. Trabalho Rede. Conteúdo Específico da Política de Assistência Social (07): NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 44: ARQUITETO

Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Lei n.º 6.766/79 (Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências). Lei n.º 9.785/99. Lei n.º 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico). Lei n.º 10.932/04 (Altera o art. 4º da Lei nº 6.766/79, que —dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências). Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios. Lei n.º 80, de 06 de fevereiro de 1970 (Código de Postura Municipal).

CARGO 45: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social especialmente voltados para o trabalho em organizações. Condicionantes, conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho do Serviço Social em organizações. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional

de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 46: BIÓLOGO

Diversidade biológica: conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Bioquímica celular: compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos; respiração, fermentação e fotossíntese. Genética e Biologia molecular: macromoléculas informacionais; transmissão de informação genética; técnicas de identificação por meio de dna; genética de populações; organismos geneticamente modificados; princípios, fundamentos e aplicações da biologia molecular; técnicas de biologia molecular; sequenciamento do DNA. Ecologia e evolução: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico; conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente; aquecimento global; análise filogenética; seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; especiação. Limnologia: conceitos básicos: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária; características das comunidades aquáticas e suas interações; técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Ecossistemas terrestres existentes; introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à fauna e flora; noções de diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Educação sanitária e ambiental; noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental; sistemas de abastecimento e tratamento de água; gestão de resíduos. Monitoramento ambiental e biológico; interpretação ambiental: conceitos e características; educação urbana e sustentabilidade; gerenciamento ambiental; padrões de qualidade de ar, solo e água; indicadores biológicos de exposição e efeito. Ecotoxicologia: conceitos, introdução de agentes químicos no ambiente, avaliação e métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos; genotoxicidade ambiental e testes; ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes fauna brasileira ameaçada de extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado; a prática da conservação in situ e ex situ; estratégia global para a conservação de biodiversidade. Legislação e impactos socioeconômicos e socioambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais; poluição ambiental (água – ar – solo); recursos minerais e energéticos; política nacional dos recursos hídricos; estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes. Lei da Biodiversidade n.º 13.123/2015. Lei n.º 6.938/1981 e alterações, Lei n.º 10.165/2000 e alterações, Decreto n.º 99.274/1990, Decreto n.º 6.792/2009 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei n.º 9.605/1998 e alterações, Decreto n.º 6.514/2008 e alterações (Lei dos Crimes Ambientais). Lei Complementar n.º 140/2011 (Competências ambientais). Conhecimentos Básicos da Agenda 21; Controle e monitoramento ambiental; Fiscalização/Vigilância ambiental; Gestão e tratamento de fluentes e resíduos; Inventário, manejo e conservação da vegetação, fauna e flora; Manejo e Conservação de Ecossistemas aquáticos; Controle de Vetores e pragas; Restauração/Recuperação de áreas degradadas e contaminadas.

CARGO 47: BIOMÉDICO

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros.

Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 48: CIRURGIÃO DENTISTA

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com deficiência. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 49: CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. Cirurgias parendodônticas. Cirurgias pré- protéticas. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 50: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE ENDODONTIA

Analgésicos em Endodontia; Anatomia Apical e Odontometria; Anatomia Interna e Externa Dentais; Anestesia Local em Endodontia; Aplicações Clínicas, Indicações e Planejamento do Tratamento Endodôntico; Atendimento de urgência de dentes traumatizados; Biossegurança e controle de infecção em odontologia; Conhecimentos Básicos na Interpretação da Dor e Diagnóstico das Patologias Pulpares e Periapicais; EmbriologiaOdontogênese-Componentes Estruturais da Polpa e Periodonto; Endodontia em Odontopediatria; Endodontia Geriátrica; Estrutura e Funções do Complexo Polpa-Dentina; Esvaziamento do Conteúdo do Canal Radicular; Ética Profissional e Legislação; Falhas Endodônticas; Histofisiologia e Histopatologia da Polpa e Periápice; Instrumentos de Uso Endodôntico: Conhecimentos, Domínio e Precisão; Isolamento Absoluto do Campo Operatório; Manobras Clínicas Associadas à Terapia Endodôntica: Cirurgia de Acesso; Materiais/instrumentais utilizados em endodontia; Microbiologia das Infecções Endodônticas; Obtenção do Sistema de Canais Radiculares; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; Reações Pulpares à Cárie e Procedimentos Odontológicos; Retratamento Endodôntico - Restauração Intra-Radicular; Retratamento Endodôntico; Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Substâncias Medicamentosas Auxiliares da Desinfecção-Medicação Intra e Extracanal; Substâncias Químicas Auxiliares utilizadas em Endodontia; Terapia Não Cirúrgica; Tratamento de perfurações radiculares; Tratamento Endodôntico dos Dentes Decíduos e Permanentes Jovens; Tratamentos endodônticos em

dentes uni e multi radiculares. Urgências e emergências Odontológicas. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares; Técnicas de instrumentação rotatória e recíproca. Competências e atribuições. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 51: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE ESTOMATOLOGIA

Anomalias dos Dentes; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações; acidentes; tratamento das complicações; medicação de urgência; Atenção Básica em Saúde Bucal; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Bioética; Câncer bucal: epidemiologia, classificação, diagnóstico, estadiamento e conduta; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Citologia Esfoliativa e Biópsia; Condições ulcerativas; Defeitos de desenvolvimento da região bucomaxilofacial e oral; Diagnóstico por imagem de lesões ósseas; Disseminação das infecções bucais; Distúrbios hematológicos; Doenças da polpa e do periápice; Doenças dermatológicas; Doenças fúngicas e protozoárias; Doenças imunológicas e alérgicas; Doenças periondtais; Doenças neuromusculares e dos ossos; Doenças vesículo-bolhosas; Dor orofacial; Epidemiologia em saúde bucal; Ética Profissional e Legislação; Promoção de Saúde em Odontologia; O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Infecções bacterianas, fúngicas e virais, causadas por protozoários e ectoparasitas; Injúrias físicas e químicas: diagnóstico e tratamento; Lesões auto-imunes; Lesões Brancas e pigmentadas; vermelhas e azuis; Lesões cancerizáveis ou com potencial de transformação para malignidade; Lesões infectocontagiosas; Lesões nodulares e vegetantes; Lesões verrucosas e papilares; Exame clínico: semiologia, semiotécnica e propedêutica clínica; Normalidades e variações das mucosas bucais; Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares; Organização dos serviços de saúde bucal em Belo Horizonte; Patologia das glândulas salivares; Patologia epitelial e óssea; Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Diagnóstico por imagem em Odontologia; Tumores benignos e malignos da cavidade bucal; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 52: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE ODONTOPEDIATRIA

Biogênese das dentições. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Cirurgia em Odontopediatria. Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Farmacologia e Terapêutica. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Ética em Odontologia. Biossegurança. Métodos de contenção físicos e químicos. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: pulpectomia e pulpectomia. Gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 53: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE ORTODONTIA

Atenção Básica em Saúde Bucal; Doenças infectocontagiosas; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; Proteção do complexo dentino-pulpar; Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças

periodontais; Epidemiologia em saúde bucal; Ética Profissional e Legislação; Bioética; Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; Urgências em odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde. Introdução à Filosofia Bioprogressiva. O Diagnóstico Clínico. Avaliação da Condição Respiratória. Diagnóstico Cefalométrico. A Análise Tridimensional. Anatomia Cefalométrica. A Determinação dos Pontos Cefalométricos. O Cefalograma de Ricketts. A Descrição Cefalométrica Simplificada. Os 3 Tipos Faciais. A Descrição Cefalométrica Detalhada. A Linha de McNamara. O Sumário da Análise Cefalométrica. Como Interpretar a Análise. O Planejamento do Tratamento. Crescimento e Desenvolvimento. O Crescimento Arqueal de Ricketts. Os Prognósticos de Crescimento. O Prognóstico de Crescimento sem Tratamento – “VTG”. A Análise das 4 Posições. O “VTO” - Visualização dos Objetivos do Tratamento. As Áreas de Superposição e Avaliação. Prioridade na Mecânica. O Controle do Tratamento.

CARGO 54: CONTADOR

ORÇAMENTO PÚBLICO: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 10180/2001. Portaria Interministerial 127 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº 480/2004. Lei nº 4320/64. CONTABILIDADE GERAL: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário–CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 539/2008 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93, 1.111/2007 e 1.282/2010). Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86. Sistema de Contabilidade Federal (decreto nº 6.976/2009). Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16).

CARGO 55: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 56: ENGENHEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO)

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viárias. Organização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estrutural. Topografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

CARGO 57: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agrônômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de

plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-controlado de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem, consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, próviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônomo para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas. Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de manejo em apicultura.

CARGO 58: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Geologia e solos; Técnicas de representação em Engenharia Ambiental; Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. Microbiologia e bioquímica aplicada; Hidráulica; Sistemas de abastecimento e de tratamento de água; Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias; Gestão de resíduos sólidos, Recuperação de áreas degradadas: investigação, Análise e gestão; Modelação matemática em processos de tratamento de águas de abastecimento e residuárias; Análise ambiental: gestão de áreas protegidas; Avaliação de viabilidade ambiental; Adequação ambiental de empresas; Planejamento ambiental e urbanismo; Licenciamento ambiental.

CARGO 59: ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contensões. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento.

Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

CARGO 60: ENGENHEIRO FLORESTAL

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos Ecossistemas Florestais. Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental. Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas. Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural. Sistemática Vegetal. Dendrologia. Práticas de laboratório de Silvicultura. Máquinas e equipamentos nas práticas florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e produção de mudas. Silvicultura. Manejo de recursos florestais. Plano de manejo de unidades de conservação. Uso sustentado da vegetação nativa. Espécies florestais do Brasil Central. Volumetria de madeira. Prevenção, monitoramento e combate às queimadas e incêndios florestais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política e Legislação Ambiental vigente. Política e Legislação Florestal vigente.

CARGO 61: ENGENHEIRO QUÍMICO

Princípios básicos da engenharia química. Relações de composição: massa x volume x quantidade de matéria para misturas líquidas e gasosas. Pressão de vapor. Conceito e equações. Estequiometria Industrial. Reagente limitante e reagente em excesso de reagentes. Processos químicos com reciclo. Conversão global e por passe. Rendimento e Seletividade. Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente. Termodinâmica. Primeira e segunda lei da termodinâmica. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Relação de Maxwell. Comportamento de gases ideais e reais. Equações de estado. Cartas termodinâmicas. Diagramas de Mollier e outros. Termodinâmica dos processos de escoamento. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. Ciclos de Potência e de Refrigeração. Escoamento de fluidos. Análise dimensional. Números Adimensionais da Engenharia Química. Propriedades físicas dos fluidos. Viscosidade absoluta e dinâmica

CARGO 62: ENGENHEIRO SANITARISTA

Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.

CARGO 63: FARMACÊUTICO

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 64: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 65: FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Otoemissões Acústicas. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoaterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático e Ética Profissional. Distúrbio Articulatorio, Disfluência. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 66: GEÓLOGO

Mineralogia e Cristalografia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica). Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global). Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia Econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos. Riscos naturais, Geologia Ambiental, Paleontologia e Estratigrafia. Sismologia, Geologia do Petróleo e de Recursos Energéticos.

CARGO 67: MÉDICO DA FAMÍLIA

Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Atenção Primária em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Informação e Planejamento em Saúde; Prevenção e Promoção à Saúde; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde sexual e reprodutiva; Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola; Problemas gastrointestinais; Distúrbios alimentares; Doenças metabólicas; Problemas cardiovasculares; Problemas respiratórios; Problemas geniturinários; Problemas neurológicos; Prevenção e tratamento de feridas; Problemas dermatológicos;

Saúde Mental; Saúde do Adulto e Idoso; Semiologia; Saúde da Mulher; Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 68: MÉDICO GENERALISTA

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 69: MEDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

CARGO 70: NUTRICIONISTA

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas

integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 71: PEDAGOGO

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990.

CARGO 72: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não-formal; Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação. a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização; Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96.

CARGO 73: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem; Alfabetização e letramento; Alfabetização de jovens e adultos; Andragogia e o aluno adulto; A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita; A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 (nove) anos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais das séries iniciais do Ensino Fundamental, seus conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, temas transversais e tratamento da informação; Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático, Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangran, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel, tecnologias de informação e comunicação – escrita, radiofônica, televisiva e computacional; Prova Brasil – matriz de referência de Língua Portuguesa– tópicos e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental; Prova Brasil – matriz de referência de Matemática– temas e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 74: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96

CARGO 75: PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Atendimento Educacional Especializado (AEE); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Resolução n.º 04/2009 - CNE/CEB. Educação Escolar dos alunos com surdez; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a Legislação vigente; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal; Educação escolar dos alunos com surdez; Caminho metodológico para o ensino de LIBRAS no AEE. Histórico e conceituação da pessoa surda. Conhecimento sobre a legislação que assegura a educação da Pessoa Surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Prática de Libras (Alfabeto manual ou dactilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros). Lei da Libras n.º 40.436/2002. Decreto n.º 5.626/2006. Lei do Intérprete n.º 12.319/2010. Código de Ética do Intérprete de Libras. Aspectos Linguísticos da Libras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 76: PSICÓLOGO

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Conceitos básicos de Psicopatologia e dos Manuais de Classificação: Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres psicológicos. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, personalidade e teorias psicodinâmicas. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência.

Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Trabalho em Rede. Princípios da intersectorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Teorias e sistemas em Psicologia. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. Processos básicos de interação social e seus fundamentos. Intervenções Psicológicas Individuais e Grupais: Mediação, Negociação, Dinâmica de Grupo (Relações grupais, institucionais e comunitárias). Psicologia Organizacional. Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Teoria das organizações e concepções de trabalho. Cultura e clima organizacional. Motivação e satisfação no trabalho. Poder, liderança e conflitos nas organizações. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Trabalho Social com famílias. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 77: SOCIÓLOGO

A perspectiva sociológica no mundo contemporâneo. Métodos para a construção do conhecimento sociológico. Durkheim, Weber e Karl Marx. Método comparativo e a perspectiva sociológica no Brasil. Estudos de sociologia jurídica e de antropologia jurídica. Aplicações da perspectiva sociológica comparada aos temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, acesso à justiça, etnografia de rituais judiciais, práticas judiciais e policiais no espaço público. Modelos jurídicos para a administração institucional de conflitos no espaço público. Análise crítica de políticas públicas propostas para o executivo e para o judiciário. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Cidadania e Direitos Sociais; Sociedade e Meio Ambiente; Políticas Públicas e Meio Ambiente; Movimentos Sociais; 5. Estado, Poder e Governo; Desenvolvimento Sustentável e Capitalismo; Trabalho e Desigualdades Sociais; Cultura e Ideologia; Classes Sociais e Representação Social;. Democracia e Participação Política. Trabalho Social com famílias. Construção Social da Violência. Princípios da Intersectorialidade. Trabalho Rede. NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação do Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 78: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico-ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional – Positivistas, Humanista, Materialista. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico – ocupacional. Trabalho Social com famílias. Construção Social da Violência. Princípios da

Intersetorialidade. Trabalho Rede. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO

DESCRİÇÃO	Data	
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	04/01/2016
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	05/01/2016 e 06/01/2016
03	PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUANTO À DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA OU À MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CARGO RESPECTIVO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.	07/01/2016 à 13/01/2016
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	20/01/2016 à 24/02/2016
05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTESQUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/01/2016 à 25/01/2016
06	PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/01/2016 à 26/01/2016
07	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	10/02/2016
08	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	11/02/2016 e 12/02/2016
09	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	16/02/2016
10	PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20/01/2016 à 25/02/2016
11	PERÍODO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	20/01/2016 à 25/02/2016
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	07/03/2016
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/03/2016 e 09/03/2016
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	22/03/2016
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO	03/04/2016
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO	03/04/2016
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO	04/04/2016 e 05/04/2016
18	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	10/04/2016

19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	10/04/2016
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	11/04/2016 e 12/04/2016
21	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS	25/04/2016
22	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	25/04/2016
23	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	26/04/2016 e 27/04/2016
24	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	05/05/2016
25	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	05/05/2016
26	PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	09/05/2016 à 12/05/2016
27	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	30/05/2016
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	31/05/2016 e 01/06/2016
29	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	07/06/2016
30	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	07/06/2016
31	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	08/06/2016 e 09/06/2016
32	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	14/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo 01	AOP-02 Marinheiro Fluvial – Condutor de Voadeiras
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos fluviais.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto, ter idade superior a 21 anos. Ter habilitação para dirigir veículos marítimos expedida pela Capitania dos Portos. Não ter cometido falta grave ou gravíssima.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 02	AOP 01 Servente
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva com qualificação definida, nível de alfabetização.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 03	AOP-02 Auxiliar de Cuidador
Atribuições	O profissional será lotado nos serviços de alta complexidade: Serviços de Acolhimento Institucional (abrigo institucional, casalar ou casa de passagem) e terá como atribuições: cuidados diários com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos incluindo portadores de deficiências; mulheres em situação de violência, pessoas idosas e pessoas com deficiência, cuidado com a população em situação de rua.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em regime de escala 12/36 horas.
Quantidade de Vagas	08 (oito) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 04	AOP 02 Motorista
Atribuições	Transportar as equipes de referência das secretarias e seus usuários com respeito e hombridade; dirigir e manobrar veículos com princípios de direção defensiva; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto, ter idade superior a 21 anos. Ter habilitação para dirigir veículos categoria "AB" por no mínimo 2 anos. Não ter cometido falta grave ou gravíssima.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo 05	AOP-03 Agente de Vigilância Sanitária
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva exercendo funções de vigilância sanitária.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 06	Agente Fiscal
Atribuições	Exercício de fiscalização geral no que diz respeito a aplicação das leis municipais.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 07	Auxiliar de Merenda Escolar
Atribuições	Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender

	aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes; Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; Informar quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	173 (cento e setenta e três) vagas, sendo 09 (nove) vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Cargo 08	Auxiliar de Serviços Educacionais
Atribuições	Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações; Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento; Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador; Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	80 (oitenta) vagas, sendo 04 (quatro) vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Cargo 09		Auxiliar de Vigilância Escolar
Atribuições	Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exerce vigilância sobre veículos; Atende telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmite recados; Presta informações; Verifica a segurança de portas e janelas; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas	60 (sessenta) vagas, sendo 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência.	

Cargo 10		Motorista de Veículos Pesados
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos pesados.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "C".	
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 11		Motorista Escolar
Atribuições	Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário; Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral; Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino; Transmite recados; Cuida do abastecimento e conservação do veículo; Registra em formulário próprio, o consumo de combustível; Faz reparos de emergência, quando necessário; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.	
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter idade superior a 21 anos; Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D" por no mínimo dois anos; Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses (Fonte: Cartilha do Transporte Escolar - FNDE)	

Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 12		Operador de Trator de Pneus	
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos pesados.		
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D".		
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.		

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 13		Agente Administrativo	
Atribuições	Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários e cadastros, prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão; apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual; na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira; auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômico. financeira da secretaria de lotação, organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos.		
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e curso de informática básica.		
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
Quantidade de Vagas	109 (cento e nove) vagas, sendo 06 (seis) vaga		

	reservada às pessoas com deficiência.
--	---------------------------------------

Cargo 14		Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	
Atribuições		Serviços de fiscalização geral de obras aplicação do código de posturas.	
Nível de Escolaridade		Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
Vencimento		R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 15		Agente de Trânsito	
Atribuições		Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito do município.	
Nível de Escolaridade		Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso do ensino médio específico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "AB".	
Vencimento		R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas		15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 16		Agente de Vigilância Ambiental	
Atribuições		Atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância ambiental, controle dos fatores de poluição do ar, água e solo.	
Nível de Escolaridade		Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso vigilância ambiental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
Vencimento		R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 17		AOP-03 Auxiliar de Saúde Bucal	
Atribuições		Exercer função de auxiliar de saúde bucal, dentro dos princípios éticos e legais da profissão.	
Nível de Escolaridade		Nível Fundamental Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; Registro no órgão de classe (CRO).	
Vencimento		R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	

Quantidade de Vagas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
---------------------	---

Cargo 18		Assistente Administrativo Educacional
Atribuições	Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações; Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos; Classifica documentos e correspondências; Prepara boletins, histórico escolar e transferências; Atualiza cadastros, fichários e arquivos; Atende e efetua chamadas telefônicas relativas a demanda do serviço; Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos; Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes; Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis; Assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade; Efetua cálculos; Secretaria reuniões e outros eventos; Auxilia na elaboração de relatórios e projetos; Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa; Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua; Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição; Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço; Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Executa outras tarefas inerentes ao cargo.	
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
Vencimento	R\$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas	25 (vinte e cinco) vagas sendo, sendo 02 (duas) vagas reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 19		Educador Social
Atribuições	Profissional será lotado nos serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social de média e alta complexidade, com as seguintes atribuições: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ ou, risco social e pessoal, que	

	<p>contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p>
--	---

	acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais. Disponibilidade para trabalhar em regime de escala 12/36 horas.
Quantidade de Vagas	50 (cinquenta) vagas, sendo 03 (três) vagas reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 20 Inspetor de Rendas	
Atribuições	Atividades de fiscalização concernente a legislação tributária do município.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 21 Instrutor de Informática	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico de Informática expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 22 Secretário Escolar	
Atribuições	Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola; Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno; Abre prontuário para alunos novos e arquivam os de alunos concluintes, transferidos e desistentes; Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Lava atas de resultados finais; Responsabiliza-se

	por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor; Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola; Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; . Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola; Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos; Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos; Prepara o relatório de frequência do pessoal da escola; Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar; Executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio como Habilitação técnica específica expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e curso de informática básica. Lei nº 295/09, do Art. 8º § 3º - Para o exercício do cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.
Vencimento	R\$ 951,51 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	40 (quarenta) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Cargo 23	Técnico Ambiental
Atribuições	Atividades de planejamento e coordenação das ações de controle ambiental.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico Ambiental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às

	peças com deficiência.
--	------------------------

Cargo 24	Técnico de Informática
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área de informática.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico de Informática expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 25	Técnico de Laboratório
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino médio e técnico específico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 26	Técnico em Agrimensura
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico em Agrimensura expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência do cargo.

Cargo 27	Técnico em Agropecuária
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino médio e técnico específico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.

Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
---------------------	--

Cargo 28 Técnico em Contabilidade	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área de contabilidade.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino médio e técnico específico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 29 Técnico em Edificações	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área de edificações.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico de Edificações expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 30 Técnico em Enfermagem	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área da saúde.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico de Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	50 (cinquenta) vagas, sendo 03 (três) vagas reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 31 Técnico em Pesca/Aquicultura	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área de pesca e agricultura.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino médio e técnico específico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 32	Técnico em Saneamento
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico de Saneamento expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 33	Técnico em Segurança do Trabalho
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área técnica de segurança do trabalho.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico em Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 34	Eletricista Predial
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de eletricidade.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 35	Encanador
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de encanador.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente

	reconhecida por órgão competente.
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 36	Operador de Máquinas Agrícolas – Trator de Pneu com lâmina
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos pesados.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D".
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 37	Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos pesados.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D".
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 38	Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos pesados.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D".
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 39	Operador de Máquinas Pesadas (Trator de Esteira)
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva a nível de ensino fundamental referente a serviços de veículos pesados.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo

Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D".
Vencimento	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 40	Administrador de Empresas
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 41	Advogado
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Bacharelado em Direito expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 42	Analista de Sistemas de informação
Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, implantação, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes os sistemas já existentes e de novos sistemas elaborados a partir da necessidade dos serviços do órgão gestor e outras atividades correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de curso de graduação de ensino superior na área da Tecnologia da Informação e Comunicação expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.

Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
---------------------	--

Cargo 43 Antropólogo	
Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação, execução, estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da Antropologia, organização; trabalhar questões de gênero, étnica, cultural, religiosa, métodos e outras atividades correlatas, fortalecimento da identidade étnica de comunidades tradicionais.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 44 Arquiteto	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Arquitetura expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 45 Assistente Social	
Atribuições	Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre

	outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo as equipes das secretarias; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento. Desenvolver atividades de planejamento, gestão, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos. Atuar nos serviços socioassistenciais e outras atividades correlatas de acordo com as orientações da Tipificação dos Serviços socioassistenciais, a PNAS e a Lei 12435/2011; e outras atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, com registro no órgão da Classe (GRESS)
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais. (de acordo com a Lei n.º 12.317, de 26 de agosto de 2010)
Quantidade de Vagas	38 (trinta e oito) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Cargo 46	Biólogo
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Biologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 47	Biomédico
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Biomedicina expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às

	peças com deficiência.
--	------------------------

Cargo 48		Cirurgião Dentista	
Atribuições		Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.	
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento		R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas		12 (doze) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 49		Cirurgião Dentista – Especialidade Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	
Atribuições		Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.	
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com a devida especialização expedida, por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento		R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 50		Cirurgião Dentista – Especialidade Endodontia	
Atribuições		Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.	
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com a devida especialização expedida, por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento		R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).	
Carga Horária		40 (quarenta) horas semanais.	
Quantidade de Vagas		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 51		Cirurgião Dentista – Especialidade Estomatologia	
Atribuições		Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.	
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo		Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com a devida especialização expedida, por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.	

Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 52	Cirurgião Dentista – Especialidade Odontopediatria
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com a devida especialização expedida, por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 53	Cirurgião Dentista – Especialidade Ortodontia
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com a devida especialização expedida, por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 54	Contador
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 55	Enfermeiro
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo

Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 56	Engenheiro (Com especialização na área de Engenharia de Tráfego)
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia com a devida especialização expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 57	Engenheiro Agrônomo
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Agrônoma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 58	Engenheiro Ambiental
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Ambiental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 59	Engenheiro Civil
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 60	Engenheiro Florestal
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 61	Engenheiro Químico
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Química expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 62	Engenheiro Sanitarista
Atribuições	Elaborar e analisar projetos, cálculos e orçamentos atinentes a sua área bem como fiscalizar e executar serviços.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Sanitária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e

	oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 63	Farmacêutico
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 64	Fisioterapeuta
Atribuições	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes de modo a obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados por doenças.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, com registro no órgão da Classe (CREFITO)
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 65	Fonoaudiólogo
Atribuições	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar programa, atender e encaminha pacientes na área de comunicação oral e escrita; orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial; avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais; participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; realizar treinamento na área de

	atuação, quando solicitado; executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação; fazer treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, atuar na fonoaudiologia clínica/hospitalar e outras atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica para o cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, com registro no órgão de Classe (CREFONO)
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 66	Geólogo
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Geologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 67	Médico da Família
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.

Quantidade de Vagas	11 (onze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
---------------------	--

Cargo 68		Médico Generalista	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
Quantidade de Vagas	11 (onze) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.		

Cargo 69		Médico Veterinário	
Atribuições	Atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)		
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.		
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.		

Cargo 70		Nutricionista	
Atribuições	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação e nutrição; elaborar e acompanhar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais e dietas hospitalares; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar / dietas hospitalares; prestar acompanhamento e orientações no preparo da merenda escolar / dietas hospitalares; ministrar cursos e palestras; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos e outras atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica do cargo.		
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo		
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Nutrição expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.		
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)		
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.		
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.		

Cargo 71	Pedagogo
Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, gestão, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos. Atuar nos serviços socioassistenciais e outras atividades correlatas, de acordo com as orientações da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a PNAS e a Lei 12435/2011 e outras atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica para o cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	10 (dez) vagas. Sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 72	Professor de Educação Física
Atribuições	Planejar e ministrar aulas, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; integrar a equipe multiprofissional das secretarias; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros, capacitações, cursos, e outros eventos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral de suas demandas; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos Confecciona material didático; Propiciam às pessoas com deficiência, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração da proposta pedagógica das ações socioeducativas; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica das políticas públicas; zelar pelo desenvolvimento dos usuários e trabalhadores das políticas públicas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento das ações e executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura em Educação física expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.438,34 (hum mil quatrocentos e trinta e oito

	reais e trinta e quatro centavos)
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
Quantidade de Vagas	09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 73	
Professor em Atividade de Docência - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Atribuições	<p>Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à</p>

	recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.438,34 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
Quantidade de Vagas	160 (cento e sessenta) vagas, sendo 08 (oito) vagas reservada às pessoas com deficiência

Cargo 74	Professor em Atividade de Docência na Educação Infantil
Atribuições	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; . Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios

	estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; . Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.438,34 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
Quantidade de Vagas	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vagas reservada às pessoas com deficiência

Cargo 75	Professor Interprete de Libras
Atribuições	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela

	<p>integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas; Participa efetivamente do processo ensino aprendizagem para os alunos portadores de deficiência (surdos) no acompanhamento, na supervisão e na avaliação através da língua brasileira de sinais; Desenvolve atividades conjuntas com o professor regente a fim de garantir acesso ao conhecimento dos alunos surdos; Acompanha e possibilita as diretrizes da escola para todos.</p>
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Letras/Libras expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.438,34 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 76	Psicólogo
Atribuições	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamentos individuais voltados para o trabalho; aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupos, etc; desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; avaliação de desempenho; participação em processos de desligamentos de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; elaboração e emissão de laudos; atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; atuar, na qualidade de instrutor e treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; registro no órgão de classe.

Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 77	Sociólogo
Atribuições	Desenvolver atividades de planejamento, gestão, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos. Atuar nos serviços socioassistenciais e outras atividades correlatas de acordo com as orientações da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a PNAS e a Lei 12435/2011.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 78	Terapeuta Ocupacional
Atribuições	Orientar o indivíduo com limitações e/ou deficiências físicas ou mentais, em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade; facilitar a aprendizagem das habilidades e funções essenciais para a adaptação e a produtividade; diminuir ou corrigir patologias e promover e manter a saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas públicas; Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais ou sociais, dentro dos planos das Secretarias Municipais. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Planejar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência. Executar atividades individuais ou em pequenos grupos de acordo com as prescrições médicas, visando o desenvolvimento pessoal do paciente. Planejar e coordenar programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social das pessoas com deficiência. Organizar e executar programas especiais de recreação; desenvolver atividades de planejamento, gestão, supervisão, coordenação, orientação e execução

	relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos; atuar nos serviços, programas e projetos e outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de curso de graduação de ensino superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 2.189,84 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.